



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 29/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o Anexo Único, do Decreto nº 15, de 23 de abril de 2015, mantendo-se as demais disposições do mesmo em plena vigência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, considerando a imprescindibilidade de garantir a ordem pública na Cidade durante os festejos comemorativos a serem realizados neste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, passando a vigor na tabela correspondente os seguintes valores alusivos às especificações firmadas nos itens 1 e 2 do Decreto nº 15, de 23 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 29 de agosto de 2023.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO,
DURANTE EVENTOS COMEMORATIVOS NESTE MUNICÍPIO.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS EM (R\$)		
		SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3
1	Barraca 3 x 3	500,00	300,00	150,00
2	Barraca 2 x 2	250,00	150,00	75,00
3	Barracão de Lanches	490,00	420,00	150,00
4	Trailer 3 x 3	420,00	350,00	280,00
5	Carro de Lanche, cachorro-quente e Isopor	70,00	60,00	40,00
6	Carrinho de Pipoca e Espetinho	40,00	30,00	25,00
7	Barraca de Pastel e Batata frita	140,00	110,00	80,00
8	Caldo de cana e água de côco	70,00	60,00	40,00
9	Parque de Diversões	14.000,00	-	-
10	Parque inflável	700,00	-	-
11	Pula-Pula	420,00	-	-
12	Barrcas de Gêneros em Feira, Bijuterias, brinquedos plásticos etc.	150,00	150,00	150,00